



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 91/2024.

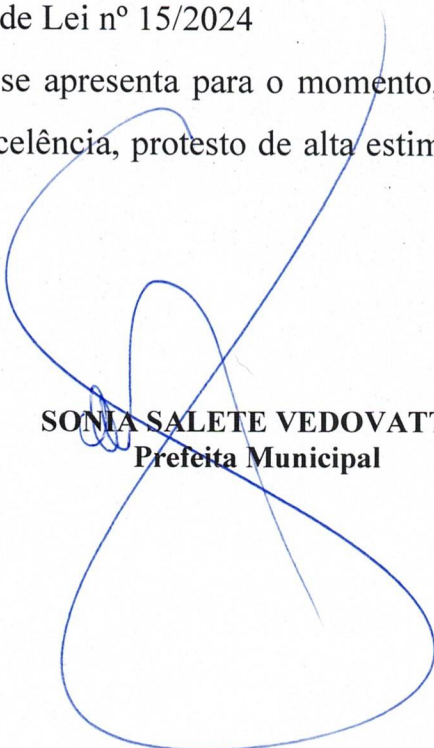
Monte Carlo, 20 de março de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei nº 15/2024

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 15 /2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A
PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.023.551,10 (um milhão e vinte três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativi. Secretaria de Infra Estrutura
Elemento de Despesa 97 - 3.3.90.00.00.00.00.1.701.7000.00410
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativi. Secretaria de Infra Estrutura
Elemento de Despesa 97 - 3.3.90.00.00.00.00.1.701.7000.00409
Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto/Atividade: 1.009 – Aquisição de Maquinas Veículos e Equipamentos - Agricultura
Elemento de Despesa 21 - 4.4.90.00.00.00.00.1.700.7000.00366
Valor: R\$ 348.551,10 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03 – Atenção Básica
Projeto./Atividade: 1.008 – Aquisição de Veículos - Saúde
Elemento de Despesa 08 - 4.4.90.00.00.00.00.1.632.7000.000600
Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de março de 2024.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.023.551,10 (um milhão e vinte três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1415/23, para o exercício de 2024, pelo provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, aquisição de dois veículos para a Secretaria de Saúde, aquisição de uma Retroescavadeira, e para manutenção das atividades da secretaria de Infra Estrutura, conforme documentação em anexo.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Exmo Sr. Orávio Cordeiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Monte Carlo
Av. Ênio Lopes Albuquerque
Monte Carlo-SC

Esclarecimentos sobre o Convênio nº 936544/2023

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira

O Departamento de convênios vem esclarecer aos membros dessa Casa Legislativa algumas questões acerca do Convênio nº 936544/2023 celebrado entre o Município de Monte Carlo e o Ministério do Desenvolvimento Regional tendo como objeto "Aquisição de Retroescavadeira". O valor global da Proposta foi de R\$457.610,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dez reais), sendo R\$ 457.152,39 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) repassado pelo ente federal e R\$457,61 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) a contrapartida financeira do Município. Na data de 28/03/2023 os documentos comprobatórios da Ata de Registro de Preços (Aderida pelo Município através do Consórcio CIMCATARINA) foram inseridos na Plataforma do Transferegov. Porém, após análise, o técnico responsável emitiu parecer solicitando apresentação de Ata de Registros de Preços específica (conforme anexo). Atendendo a solicitação, na data de 08/08/2023 o Departamento de Compras fez a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023 com previsão para realização do certame na data de 22/08/2023. No entanto, o edital sofreu impugnação e mesmo após ser retificado o processo foi suspenso na data de 28/08/2023. Na data de 29/08/2023, foi publicada a segunda retificação do edital tendo a abertura e julgamento das propostas prevista para a data de 13/09/2023. O mesmo sofreu impugnação mais uma vez e o certame foi suspenso na data de 11/09/2023. Após nova retificação na data de 21/09/2023 foi publicada a reabertura do processo para 05/10/2023. A sessão ocorreu no Portal eletrônico da BLLCOMPRAS tendo o cadastramento de 10 propostas tendo como vencedora a Empresa M.BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS. Ao final do certame duas empresas manifestaram intenção de recurso e apresentaram a peça recursal que após análise foi indeferida. O processo foi homologado na data de 23/10/2023, respeitando prazos previstos na legislação. Os arquivos do novo processo licitatório foram anexados na Plataforma TRANSFEREGOV na data de 24/10/2023 e enviado para análise.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Porém é necessário aguardar a emissão do parecer na Plataforma para posteriormente enviar a autorização de fornecimento e no prazo de 7 dias a entrega do objeto.

Importante destacar que, a fase recursal nos procedimentos licitatórios é um momento bastante relevante na seara de contratações públicas, tanto para a Administração que conduz o processo, quanto para a empresa licitante que manifesta o seu interesse, a sua vontade em recorrer de determinada decisão e a Lei nº 8666/93 prevê prazos que precisam ser cumpridos.

Saliento que o processo é burocrático e etapas precisam ser consideradas quanto à aplicação dos recursos públicos. Não há como burlar a lei para atender as demandas do Município. Não houve falhas no processo e todos os procedimentos adotados seguiram o rigor da Lei. O Departamento de Licitações, Assessoria Jurídica e Departamento de Convênios primam pela lisura e transparência do processo licitatório, sempre considerando os ditames da Lei de Licitações.

Conforme já explanado anteriormente, no mês de março obtivemos a aprovação do Processo Licitatório pelo Ministério que encaminhou o Primeiro termo aditivo do Convênio com supressão de valores(de acordo com o Processo Licitatório) para assinatura.

O repasse do Ministério para o Município será no valor de R\$348.551,10(TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL,QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) e a contrapartida financeira o Município será no valor de R\$ 348,90(TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) conforme arquivo anexo.

O valor suprimido não será repassado ao Município.

Monte Carlo, 21 de março de 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

Resumo dos fatos: apurar conduta da servidora por irregularidades e contratações constatadas por meio do relatório das auditorias nº 002/2019 e nº 15/18, processo SED 8896/2016, emitido pela Gerência de Auditoria de Licitações. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal (is): art. 137, 14 da Lei nº 6.745/1985. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA Nº 539 de 01/03/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **FAZER CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 2041, de 24/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.067, de 25/07/2023, que autorizou o afastamento remunerado de 20 horas semanais para frequentar curso de Pós-Graduação/Mestrado à servidora LUCIANA NAGEL SIMON COGO, matrícula nº 252.089-3-02, a contar de 13/11/2023, conforme Processo 96790/2023.

PORTARIA Nº 540 de 01/03/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº1970, de 20/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.065, de 21/07/2023, que autorizou o afastamento remunerado de 20 horas semanais para frequentar curso de pós-graduação/Mestrado à servidora ANA MARCIA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 330.264-4-03, por desistência da servidora em prosseguir no Curso, a contar de 01/03/2024, conforme Processo SED 100652/2023.

PORTARIA Nº541 de 01/03/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR READAPTADA**, de acor-

do com o artigo 48 da Lei nº 6.844/86, conforme Processo SED 51570/2024, SANDRA CHRIST SCHUTZ, matrícula nº 286357-0-03, cargo Professor, lotada na EEB Irmão Joaquim, (758000467600), município de Ibicare, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05/08/2020 a 04/08/2021.

PORTARIA Nº 542 de 01/03/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo SED 48450/2024, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº10 de 02/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.175 de 03/01/2024, de JANETE TERESINHA CAMARGO, matrícula nº 674.254-8-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEJA de Lages, código 756007011730, município de Lages, na parte referente à data fim que deverá ser: 04/02/2024.

PORTARIA Nº 543 - de 01/03/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo SED 8254/2024, a RENAN DE CEZARO VOGT, cargo de Professor, matrícula nº 0662722-6-04, para atuar no Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE da Coordenadoria Regional de Educação de Itapiranga, a contar da data da publicação.

PATRICIA LUEDERS
Secretária de Estado da Educação, substitua
Cod. Mat.: 975930

FAZENDA

PORTARIA Nº 051/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, através do processo SEF 2029/2024, o servidor PEDRO AURÉLIO DAVI DA COSTA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual,

para exercer suas atividades junto à Gerência Regional da Fazenda Estadual de Blumenau – 03ª GERFE.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 975866

PORTARIA SEF Nº 047/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Delegação de Competência concedida pelo art. 1º, § 1º, V, c, 9 do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo SEF 286/2024, **RESOLVE** conceder, com fundamento no art. 62, VII e art. 77 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao servidor Ramon Jorge de Souza, matrícula nº 617.719-6-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da área de Tecnologia da Informação, lotado na 1ª GERFE, com vínculo na GESIT, pelo período de 3 (três) anos, contados a partir de 01/04/2024.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 975863

PORTARIA Nº 050/SEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **DESIGNAR**, nos termos do § único, do art. 2º, do Decreto nº 456, de 10/02/2020, o servidor BRUNO WESLEY BANHADO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 617.231-8-01, para exercer a função de Assessor do Gerente Regional da Fazenda Estadual de Blumenau – 03ª GERFE, conforme processo SEF 2592/2024.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Cod. Mat.: 975864

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 008/2024

Retifica o Anexo Único das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 005/2023, 009/2023, 011/2023, 015/2023, 017/2023, 019/2023 e 002/2024. A SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual. Considerando o disposto nos incisos I a XXII do art. 40 e incisos I a XVII do Art. 41-A, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 005/2023, 009/2023, 011/2023, 015/2023, 017/2023, 019/2023 e 002/2024.

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados cujas transferências foram alteradas nos Anexos das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 005/2023, 009/2023, 011/2023, 015/2023, 017/2023, 019/2023 e 002/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 005/2023									
Nº SGPe	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 12555/2023	LAGUNA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAURO CARNEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC.	AQUISIÇÃO DE LAJOTAS E MEIO-FIO PARA PAVIMENTAR RUA LAURO CARNEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPERANÇA E IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTAS E MEIO-FIO PARA PAVIMENTAR 540 METROS DE EXTENSÃO DA RUA LAURO CARNEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE LAGUNA	R\$ 300.000,00	R\$ 6.532,71	R\$ 306.532,71	R\$ 300.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 009/2023									
SCC 14603/2023	ITAPEMA	SES	REALIZAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NO HOSPITAL DE ITAPEMA	REALIZAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NO HOSPITAL DE ITAPEMA	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.680.800,00	R\$ 6.180.800,00	R\$ 625.000,00	1/4
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 011/2023									
Nº SGPe	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas

SCC 15205/2023	URUPEMA	FUNDO SOCIAL	RECURSO FINANCEIRO PARA COMPRA DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RECURSO FINANCEIRO PARA COMPRA DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	1/1
SCC 14786/2023	FAXINAL DOS GUEDES	SIE	PAVIMENTAÇÃO NA RUA LARA NO BAIRRO OZELAME	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS LARA, GURGELE AIRO OZELAME, CONTEMPLANDO 3.358,76 METROS QUADRADOS, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES/SC.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SAR 2207/2023	VARGEM	SAR	REALIZAÇÃO DA EXPO VARGEM 2023	REALIZAÇÃO DA EXPO VARGEM NO DIA 10 DE MARÇO DE 2024	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	1/1
Exclusão do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 015/2023									
Nº SGPe	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SGG 15522/2023	SANTA HELENA	SES	REALIZAÇÃO DE SETE CIRURGIAS DE ARTROPLASTIA TOTAL (JOELHO E QUADRIL)	REALIZAÇÃO DE SETE CIRURGIAS DE ARTROPLASTIA TOTAL (JOELHO E QUADRIL) PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	4/4
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 017/2023									
Nº SGPe	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 17870/2023	VIDAL RAMOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 35 MPa PARA CONCRETAGEM NA ESTRADA GERAL LEMBRANÇA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1/1
SCC 17500/2023	MONTE CARLO	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 175.000,00	R\$ 79.315,60	R\$ 254.315,60	R\$ 175.000,00	1/1
Alteração do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 019/2023									
Nº SGPe	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 18244/2023	BRUSQUE	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ENROCAMENTO NAS MARGENS DO RIO ITAJAI MIRIM AV BEPE ROSA (BEIRA RIO MARGEM DIREITA)	R\$ 1.508.308,18	R\$ 0,00	R\$ 1.508.308,18	R\$ 1.508.308,18	1/1
SCC 18237/2023	BRUSQUE	SIE	CONTRATAÇÃO DE HORA-MÁQUINA	CONTRATAÇÃO DE HORA-MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ENROCAMENTO NAS MARGENS DO RIO ITAJAI MIRIM AV BEPE ROSA (BEIRA RIO MARGEM DIREITA)	R\$ 980.270,04	R\$ 0,00	R\$ 980.270,04	R\$ 980.270,04	1/1
SCC 17100/2023	VIDEIRA	SIE	CONTRATAÇÃO DE HORA-MÁQUINA	CONTRATAÇÃO DE HORA-MÁQUINA PARA RECONSTRUÇÃO DO CENÁRIO DESTRUIDO PELAS ENXURRADAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE) LOCAIS QUE SERÃO RECUPERADOS CONFORME ITEM 3.4 DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 451.114,00	R\$ 0,00	R\$ 451.114,00	R\$ 451.114,00	1/1
SCC 17092/2023	PAULO LOPES	SIE	PROGRAMA RECUPERAÇÃO SC - ETAPA 2	RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS NA RUA GERAL BOM RETIRO, RUA GERAL ÁGUAS FÉRRÉAS, RUA GERAL TIJELA, RUA JUVÊNCIO RODRIGUES E RUA MANOEL FELIPE, NO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES E INCLUIR VALOR DE R\$160,00 DE CONTRAPARTIDA	R\$ 350.000,00	R\$ 160,00	R\$ 350.160,00	R\$ 350.000,00	1/1

Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579			
	2.500.100.000	44.40.42		10.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.892.335,96
Anexo II - Redução				
Ato Normativo 2023AN000854				
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança		
Pública				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
	1.753.111.000	33.90.93		892.335,96
Subtotal				892.335,96
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e		
Mobilidade				
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
	2.500.100.000	44.40.42		9.000.000,00
	04.122.0120.0060.012939			
	2.500.100.000	44.40.42		1.000.000,00
Subtotal				10.000.000,00
Total				10.892.335,96
Subsídio				
006666 Operação Veraneio Segura PC				
006750 Administração de pessoal e encargos sociais PC				
008577 Apoio ao sistema viário rural SIE SC Levada a Sério				
008579 Apoio ao sistema viário urbano SIE SC Levada a Sério				
012939 Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado				
*Fonte Recurso				
2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita				
Líquida				
Disponível RLD Fonte Tesouro				
(EA)				
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos				
Taxas de				
Segurança Pública e Defesa do				
Cidadão Fonte Tesouro (EC)				

**Natureza Despesa

33.90.14 Diárias Civil
33.90.46 Auxílio Alimentação
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 961730

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 019/2023

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e regulamentadas pela Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando a Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, que "Regulamenta as Transferências Especiais Voluntárias (TEVs) de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado aos Municípios do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Transferências Especiais Voluntárias (TEVs), bem como em observância ao inciso II do art. 3º da Lei nº 18.676/2023;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo SCC 18524/2023, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da TEV.

§ 1º Caberá à UG concedente a aprovação do Plano de Trabalho, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 18.676/2023.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por TEV, além do objeto, observarão o regimento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As TEVs serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2023 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As TEVs serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos das TEVs serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos licitatórios, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no Anexo II Lei nº 18.676/2023, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 961743

Anexo Único									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 17875/2023	ABDON BATISTA	SIE	PROGRAMA RECUPERA SC - ETAPA 2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO E TUBOS DE DRENAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17972/2023	ABDON BATISTA	SIE	PROGRAMA RECUPERAR SC - ETAPA 2	CONTRATAÇÃO DE HORA-MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO EM ACORDO AO PLANO DE TRABALHO	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 17892/2023	ABELARDO LUZ	SIE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS TRECHOS: DA COMUNIDADE DE ARAÇÁ ATÉ ESTRADA DA PRODUÇÃO; ESTRADA DA PRODUÇÃO QUE LIGA SC 155 ATÉ A DIVISA COM PALMAS PR.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17569/2023	AGROLÂNDIA	SIE	PROGRAMA RECUPERAR SC - ETAPA 2	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, TIPO B, ZERO HORAS, COM CABINE FECHADA, PESO OPERACIONAL DE 12.000 KG. CILINDRO COM DIÂMETRO DE 1.523 MM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, INTENSAMENTE IMPACTADAS PELAS RECENTES ENCHENTES, CONFORME ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 181.	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00	1/1
SCC 17676/2023	AGRÔNOMICA	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO	ADQUIRIR MATERIAL BRITADO E/OU PEDRAS PARA CORREÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS ENCHENTES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023 NAS LOCALIDADES: MORRO DO REUTER (5KM), VALADA MOSQUITO (6 KM), MOSQUITO GRANDE (5 KM), TIFA BRANDT (2 KM), ALTO SERRINHA (2 KM), VALADA GROPP (5 KM), ALTO GROPP (6 KM), SALAMARGO (2 KM), VALADA MOSQUITINHO (6 KM), ALTO MOSQUITINHO (5 KM), BRAÇO MOSQUITINHO (2,5KM), ALTO AREADO (5 KM), PLANALTO AREADO (4 KM), QUATRO LOTES (2 KM), RIBEIRÃO FAUST (6 KM), MORRO CARVÃO (5KM), RIBEIRÃO ALEGRE (3 KM), RUA JUVENAL MAÇANEIRO (1,5 KM), RUA ÂNGELO PEDROSO (1 KM), RUA PADRE VITOR VICENZI (500 M), RUA MAN-SUETO VENTURI (800 M), RUA GABRIEL ROBERTO DA SILVA (800 M), RUA JOSÉ ÂNGELO PEDROSO (700 M)	R\$ 900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	1/1

SCC 17017/2023	MARACAJÁ	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO, TIPO BICA CORRIDA, PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NOS BAIRROS: CEDRO, GARAJUVA, ENCRUZO DO BARRO VERMELHO, ESPIGÃO GRANDE, ESPIGÃO DA TOCA, SANGÃO MADALENA E ENTRO, ATINGIDAS PELAS ENXURRADAS E FORTES CHUVAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17197/2023	MARAVILHA	SIE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL), PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS TRANSCORRIDAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023, NAS LOCALIDADES: LINHAS: ÁGUA PARADA, ARABUTÁ, ARACÁ, BELO HORIZONTE, BARRO PRETO, CABECEIRA DO IRACEMINHA, CAIAPO, CENTRAL, CHINELO QUEIMADO, LINHA CONSOLIDADORA, GUARAÍPO, LAGEADO COURO, MARIPORÁ, MENEGASSI, NOVA BRASÍLIA, PEDREIRA, POLETO, PRIMAVERA BAIXO, PRIMAVERA ALTA, SANGA NATAL, SÃO PAULO, TPE DA SERRA, LINHA TRÊS COQUEIROS, LINHA 51 E LINHA SEGREDO.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 17265/2023	MONDAÍ	SIE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS E ACESSOS ATINGIDOS PELAS FORTES CHUVAS NOS ÚLTIMOS MESES NAS COMUNIDADES DE LINHAS BARRA ESCONDIDA, PIRAPOCU, MONDAIZINHO, TAIPA BAIXA, BONITO, ERVAS, CATRES, SABIÁ, TIGRE, CASCALHO, SÃO CRISTÓVÃO, VEADO E ANTAS.	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 18013/2023	MONTE CARLO	SIE	PROGRAMA RECUPERA SC - ETAPA 2	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 270 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR, NAS LOCALIDADES DE VILA IMASA, LINHA MORAIS, VILA ARLETE, LINHA VICENTE E BUTIAZINHO.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 18020/2023	MONTE CARLO	SIE	PROGRAMA RECUPERA SC - ETAPA 2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE LINHA MORAIS, VILA ARLETE E BUTIAZINHO.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
SCC 17037/2023	MONTE CASTELO	SIE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL -DIESEL S10 E DIESEL S500, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NAS LOCALIDADES DE ALTO CANOINHAS, VERDE, XAXIM, ARROIO DO TIGRE, SERRA DO ESPIGÃO E DISTRITO DE RESIDÊNCIA FUCH.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
SCC 18393/2023	MORRO DA FUMAÇA	SIE	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS	CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE JUNTO O RIO URUSSANGA, RIO LINHA TORRES E RIO RONCO D'ÁGUA.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 18435/2023	NOVA ERECHIM	SIE	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CBUQ) PARA RECUPERAÇÃO DA AV. FRANCISCO F. LOSINA E RUA CARLOS GOMES.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17145/2023	NOVA VENEZA	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023, NA RUA LINHA MATTIA NA COMUNIDADE DE RIO DO CEDRO.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 18325/2023	NOVO HORIZONTE	SIE	RECUPERAÇÃO DE PONTES	RECUPERAÇÃO DE PONTE DE ACESSO DA SEDE DO MUNICÍPIO AS LINHAS ARROIO MATÃO E RIO BONITO.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17080/2023	OURO VERDE	SIE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES, LINHA COLÔNIA NOVA, PINHEIRO MARCADO, BELA VISTA, ANTA GORDA E SERRA SÃO JOSÉ.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 18230/2023	PAINEL	SIE	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS GERAIS DAS LOCALIDADES DE CASA DE PEDRA (50 KM), FAROFA/FAXINAL PRETO (50 KM) E MINEIROS/BOA VISTA (100 KM).	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
SCC 17190/2023	PALHOÇA	SIE	PROGRAMA RECUPERA SC – ETAPA 2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BRITADO: PEDRA DETONADA PARA RECUPERAÇÃO DE RUA JOÃO CARLOS FERREIRA, LOCALIZADA NA GUARDA DO CUBATÃO, AFETADA PELAS ENCHENTES OCORRIDAS NOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 17080/2023	PALMA SOLA	SIE	PROGRAMA RECUPERA SC - ETAPA 2	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS SENDO: JOSÉ ODALSI LINK ATÉ L. STA. TEREZINHA, LINHA PROGRESSO DO OESTE ATÉ DISTRITO RENE DAMO, LINHA ESQUINA MELO ATÉ LINHA BRASIL, LINHA BARRA GRANDE ATÉ LINHA SÃO VICENTE DE PAULA.	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 936544/2022, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
TERRITORIAL, E O MUNICÍPIO DE
MONTE CARLO, NO ESTADO DE SANTA
CATARINA.**

A **UNIÃO**, pelo **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco E, 8º andar, sala 801, CEP. 70.067-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, **ADRIANA MELO ALVES**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF/MF nº 021.186.624-59, nomeada pela Portaria nº 1.351, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOU, de 30 de janeiro de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e o **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, no Estado de Santa Catarina, com sede na Rodovia SC - 452 KM 24, 1551, Edifício Prefeitura - Centro CEP 89618-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.104/0001-04, denominado **CONVENIENTE**, representado pela Prefeita, **SONIA SALETE VEDOVATTO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 951.900.829-20, residente e domiciliada no referido Município, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Corrente Exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o Processo Administrativo nº **59000.010787/2022-84**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº **936544/2022**, a readequação do Plano de Trabalho e a modificação da redação da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em razão da alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 348.900,00** (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais) que serão alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

- I. — **R\$ 348.551,10** (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos) correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, publicado no DOU, de 24 de janeiro de 2022, UG 530023, assegurados pela Nota de Empenho 2022NE000111;
- II. — **R\$ 348,90** (trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) relativos à contrapartida do **CONVENIENTE**, consignados na Lei Orçamentária nº 1.262, de 23 de novembro de 2021.

Subcláusula Primeira. O CONVENIENTE se obriga a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Segunda. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aprovação do CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Convênio, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionado à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento assinado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília-DF, de de 2024.

Pelo CONCEDENTE:

ADRIANA MELO ALVES
Secretária

Pelo CONVENIENTE:

SONIA SALETE
VEDOVATTO:9
5190082920

Assinado de forma digital
por SONIA SALETE
VEDOVATTO:95190082920
Dados: 2024.03.18 09:51:54
-03'00'

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita